

Ref.: Especificação técnica

de (from): Matheus Antonio Roncaglia - compras@rnp.br
instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

data (date): 09 de Junho de 2026

n.º de páginas(pages sent): 6

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	SERVIDOR S/MONITOR (RACK)	1.0	13086902	143593 / 0001

Descrição:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR RACK 2U PARA AMBIENTES DE VIRTUALIZAÇÃO, CLOUD E INFRAESTRUTURA DE TIC

1. OBJETO

Fornecimento de servidores de arquitetura x86-64, incluindo hardware, licenciamento, garantia, suporte técnico e softwares necessários ao pleno funcionamento da solução, destinados à execução de ambientes de virtualização, cloud privada, containers, aplicações corporativas e serviços de infraestrutura de TIC.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) O equipamento deverá possuir arquitetura x86-64;
- b) O servidor deverá possuir formato rack padrão 19”;
- c) O equipamento deverá possuir altura máxima de 2U;
- d) O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em linha de fabricação e comercialização pelo fabricante;
- e) Todos os componentes deverão ser homologados e suportados pelo fabricante do equipamento;
- f) Não serão aceitos equipamentos descontinuados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha.

3. PROCESSAMENTO

- a) O servidor deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) processadores físicos instalados;
- b) Cada processador deverá possuir, no mínimo:
 - 32 (trinta e dois) núcleos físicos;
 - frequência base mínima de 2,0 GHz;
 - suporte a virtualização por hardware;
 - suporte a instruções avançadas de criptografia e aceleração de virtualização;
- c) O conjunto deverá totalizar, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) núcleos físicos;

- d) Os processadores deverão pertencer à geração atualmente suportada pelo fabricante do equipamento;
- e) O equipamento deverá possuir arquitetura compatível com memória DDR5.

4. MEMÓRIA RAM

- a) O equipamento deverá possuir, no mínimo, 512 GB de memória RAM instalada;
- b) A memória deverá ser do tipo DDR5;
- c) A frequência mínima deverá ser de 5.600 MHz;
- d) As memórias deverão possuir tecnologia ECC;
- e) O equipamento deverá permitir expansão futura de memória.

5. ARMAZENAMENTO

- a) O equipamento deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) unidades SSD instaladas;
- b) Cada unidade deverá possuir capacidade mínima de 1,92 TB;
- c) As unidades deverão ser destinadas a ambientes corporativos/datacenter;
- d) Os SSDs deverão possuir interface SATA, SAS ou NVMe;
- e) O equipamento deverá possuir capacidade bruta mínima de armazenamento de 15 TB;
- f) O servidor deverá suportar hot swap para as unidades de armazenamento.

6. CONTROLADORA RAID

- a) O equipamento deverá possuir controladora RAID dedicada;
- b) A controladora deverá suportar, no mínimo:

RAID 0;
RAID 1;
RAID 5;
RAID 6;
RAID 10.

- c) A controladora deverá possuir memória cache dedicada;
- d) A controladora deverá possuir mecanismo de proteção de cache em caso de falha de energia.

7. INTERFACES DE REDE

- a) O equipamento deverá possuir, no mínimo:
 - 4 (quatro) interfaces Ethernet de 10 GbE e/ou 25 GbE;
 - 4 (quatro) interfaces Ethernet 1 GbE;

- b) As interfaces ópticas deverão suportar operação em padrões SFP+ e/ou SFP28 compatíveis com velocidades de 10 GbE e 25 GbE;
- c) O equipamento deverá ser fornecido com os respectivos transceptores ópticos necessários ao pleno funcionamento das interfaces ofertadas;
- d) Os transceptores ópticos deverão ser compatíveis com padrões amplamente utilizados pelo mercado corporativo/datacenter;
- e) As interfaces deverão suportar operação full duplex;
- f) O equipamento deverá suportar boot via rede;
- g) O equipamento deverá suportar VLAN, bonding, LACP e SR-IOV;
- h) As interfaces deverão permitir interoperabilidade com ambientes de rede corporativos e datacenter existentes, incluindo conexões em 10 GbE e 25 GbE;
- i) Deverão ser suportadas conexões diretas ou através de mecanismos de breakout compatíveis com switches 40GbE e 100GbE.

8. EXPANSIBILIDADE

- a) O equipamento deverá possuir slots PCIe compatíveis com padrão PCI Express Gen4 ou superior;
- b) O equipamento deverá permitir expansão futura de interfaces de rede e armazenamento;
- c) O equipamento deverá possuir trilhos e acessórios necessários para instalação em rack 19”.

9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

- a) O equipamento deverá possuir fontes redundantes hot swap;
- b) As fontes deverão operar em tensão AC 100-240V;
- c) O equipamento deverá possuir sistema redundante de ventilação;
- d) Os ventiladores deverão ser hot swap;
- e) O equipamento deverá ser fornecido com cabos de alimentação compatíveis com o padrão elétrico brasileiro e compatíveis com a infraestrutura de rack/PDU da CONTRATANTE;
- f) Todos os acessórios necessários à instalação e energização deverão estar inclusos no fornecimento.

10. SEGURANÇA

- a) O equipamento deverá possuir módulo TPM versão 2.0 ou superior;
- b) O equipamento deverá possuir mecanismos de secure boot;
- c) O equipamento deverá suportar controle de acesso baseado em usuários e perfis.

11. GERENCIAMENTO

- a) O equipamento deverá possuir interface dedicada de gerenciamento remoto out-of-band;
- b) O gerenciamento deverá permitir, no mínimo:
 - console remota;
 - monitoramento de hardware;
 - inventário;
 - atualização remota de firmware;
 - desligamento e reinicialização remota;
 - acesso remoto seguro via HTTPS.
- c) O gerenciamento deverá suportar SNMP e autenticação integrada;
- d) O fabricante deverá disponibilizar solução de gerenciamento centralizado dos equipamentos;
- e) Todas as funcionalidades de gerenciamento exigidas deverão estar integralmente licenciadas durante todo o período de garantia e suporte técnico.

12. LICENCIAMENTO

- a) Todas as licenças de software, firmwares, funcionalidades de gerenciamento, monitoramento, inventário, operação remota e suporte necessárias ao pleno funcionamento da solução deverão estar contempladas no fornecimento;
- b) Não serão aceitas soluções cuja operação dependa da aquisição posterior de licenças adicionais para funcionalidades nativas do equipamento;
- c) Todas as funcionalidades exigidas nesta especificação deverão permanecer habilitadas durante todo o período de garantia e suporte técnico da solução;
- d) O fornecedor deverá garantir acesso às atualizações de firmware, patches de segurança, atualizações de software e portal de suporte do fabricante durante todo o período contratado.

13. COMPATIBILIDADE

- a) O equipamento deverá possuir compatibilidade com sistemas operacionais corporativos e plataformas de virtualização amplamente utilizadas pelo mercado;
- b) O equipamento deverá possuir suporte compatível com ambientes Linux e hipervisores de mercado.

14. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- a) A solução deverá possuir garantia e suporte técnico do fabricante pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses;
- b) O suporte deverá ser prestado em regime mínimo 9x5;
- c) O atendimento para falhas de hardware deverá possuir prazo máximo de próximo dia útil (NBD – Next Business Day);
- d) O suporte deverá contemplar:
 - substituição de peças;
 - atualização de firmware;
 - suporte remoto;
 - abertura de chamados técnicos;
 - acesso ao portal do fabricante.

- e) Todos os custos relativos a deslocamento, peças, mão de obra e logística deverão estar inclusos;
- f) O suporte deverá ser prestado diretamente pelo fabricante ou por rede oficialmente autorizada;
- g) A CONTRATANTE poderá solicitar escalonamento técnico diretamente junto ao fabricante.

15. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- a) A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar serviços especializados de implantação da solução;
- b) Caso solicitado, o licitante poderá apresentar proposta comercial específica para os serviços de implantação, contendo escopo, premissas, atividades e valores;
- c) Os serviços de implantação, quando contratados, poderão contemplar:
 - instalação física em rack;
 - energização;
 - atualização de firmware e BIOS;
 - configuração inicial de RAID;
 - configuração das interfaces de gerenciamento;
 - validação operacional;
 - testes de conectividade;
 - documentação técnica da implantação.
- d) A não contratação dos serviços de implantação não poderá limitar, restringir ou invalidar a garantia, suporte técnico ou licenciamento da so

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

- .Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados;
- .validade da proposta;
- .dados bancários para depósito e chave pix;
- .marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto/serviço;
- .prazo de entrega para: Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1000 – Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Campinas – SP – 13086-902.
- .garantia;
- .valor do frete e instalação (CIF);
- .Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de nota fiscal que deverá respeitar as seguintes condições:

- . A nota fiscal para pagamento de serviço somente poderá ser emitida após o aceite formal da RNP.
- . Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data da emissão da nota.
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O fornecedor deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, válidos, junto com a proposta comercial. Estes documentos deverão estar válidos em caso de contratação:

- 1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- 2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- 3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- 4.Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;
- 5.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

A proposta deverá ser enviada de acordo com as orientações no site público.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos fornecedores, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio, em casos excepcionais, em que o fornecedor também possua um modelo de contrato padrão e, caso exista a necessidade de assinatura do contrato para a formalização do pedido de compras a minuta contratual deve ser encaminhada junto com a proposta comercial, para validação do jurídico da

DA MINUTA CONTRATUAL ESTABELECIDADA

A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio (minuta padrão), em caso de dúvidas do fornecedor em relação às informações, os questionamentos sobre a minuta deverão ser efetuados durante o prazo do processo. Caso o fornecedor não questione e encaminhe proposta comercial, haverá o entendimento mútuo de que a minuta foi totalmente

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos de aquisição/contratação da RNP. Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.